



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



PROJETO DE LEI N.º 12/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 720/2001, PARA READEQUAR O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera a tabela dos Cargos de Provimento Efetivo do art. 3º da Lei Municipal nº 720/2001, readequando os Cargos Efetivos, colocando em extinção os cargos de auxiliar de serviços gerais e vigia, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

Denominação da Funcional	Categoria	Nº. de Cargos Existentes	Padrão
Técnico em Contabilidade		01	01
Controlador Interno		01	01
Oficial Administrativo		20	02
Recepcionista		02	02
Motorista de Veículos Leves		02	03
Vigia*		04	04
Auxiliar de Serviços Gerais*		16	05
Procurador Legislativo		01	06
Total		47	

*** Cargos em extinção quando da sua vacância.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões;

Em 01 de agosto de 2022.

Mesa Diretora:

CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA

Presidente.

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA

Vice-Presidente

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA

1ª Secretária

VALERINDO MARTINS SAMPAIO

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 12/2022.

Nobres Vereadores:

A Mesa Diretora submete ao Soberano Plenário para estudo e aprovação o Projeto de Lei nº 12/2022, que ALTERA A LEI Nº 720/2001, PARA READEQUAR O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O supramencionado projeto coloca em extinção os cargos de auxiliar de serviços gerais e vigia, nos termos da legislação nacional, que regulamenta a prestação dos serviços de segurança, conservação e limpeza, por empresas terceirizadas, como forma de eficiência e economicidade administrativa.

Neste sentido, a Casa de Leis conseguirá economizar recursos públicos com as contratações e ainda implementar, dentro da lei, o serviço contínuo de conservação e proteção do prédio, também para a área externa.

Pela importância do presente Projeto, esperamos contar com o unânime apoio dos Nobres pares para aprovação.

Sala de Sessões;

Em 01 de agosto de 2022.

Mesa Diretora:

CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA
Presidente.

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Vice-Presidente

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

VALERINDO MARTINS SAMPAIO
2º Secretário